



DIREITO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Genildo Pereira da Silva; João Victor Oliveira Torres; Mayara Fernanda Soares Vilela ; Pamela Almeida Sampaio; Walter Pereira da Silva Neto

Professor(a) Orientador(a): Pollianna Mesquita de Moraes

INTRODUÇÃO

O presente tema descreve que O **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** é uma condição do neurodesenvolvimento que afeta principalmente a forma como a pessoa se comunica, interage socialmente e percebe o mundo. Ele é chamado de “espectro” porque pode se manifestar de maneiras muito diferentes, desde casos leves até mais intensos, variando em habilidades, necessidades e comportamentos. No Brasil, o reconhecimento dos direitos das pessoas com TEA ganhou maior visibilidade nas últimas décadas, especialmente com a criação de legislações específicas.

OBJETIVOS

Tem-se como objetivo a justificativa pelo crescente diagnóstico de autismo e pela frequente judicialização para garantir tratamentos e vagas escolares. É fundamental que o acadêmico compreenda seu tempo e interesse ao mergulhar nesta temática sensível e de alta relevância social.

Considera-se também como objetivo analisar os direitos educacionais assegurados às pessoas com TEA, especialmente o acesso ao mediador escolar e à educação inclusiva. E também entende-se como objetivo identificar os principais desafios enfrentados pelas famílias na efetivação dos direitos das pessoas com TEA e os mecanismos jurídicos disponíveis para sua proteção.

DESCRIÇÃO METODOLÓGICA

Para obter os resultados e respostas acerca da problematização apresentada neste trabalho, o grupo realizou pesquisas bibliográficas especializadas, consultando a legislação específica, Nosso método de intervenção foi por meio de redes sociais, por meio de postagens nas redes sociais no Instagram e intervenção em campo. Com isso, contribuiu também para que aqueles pais que não tenham acesso a essas informações, venham ter a inclusão e desenvolvimento acadêmico e social, mantendo sua dignidade perante a sociedade.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Obteve-se como resultado a abrangência de pessoas leigas no assunto, onde podemos destacar alguns pontos, sendo a necessidade de aprimoramento das políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, destaca-se a necessidade de ampliação dos investimentos em diagnóstico precoce, atendimento multidisciplinar e formação continuada de profissionais das áreas da saúde e da educação. Também se mostra relevante a criação de mecanismos mais eficazes de fiscalização do cumprimento das normas já existentes, bem como a expansão de centros especializados e serviços de apoio às famílias, especialmente em regiões com menor acesso à assistência pública.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa permitiu compreender que a proteção dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) representa um importante avanço do ordenamento jurídico brasileiro na promoção da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da inclusão social. A legislação vigente, especialmente a Lei nº 12.764/2012 e a Lei nº 13.146/2015, assegura uma série de garantias voltadas à efetiva participação das pessoas autistas na sociedade, com destaque para os direitos à educação inclusiva e à saúde. Além disso, a pesquisa evidenciou a relevância da intervenção multidisciplinar precoce como instrumento indispensável para o desenvolvimento da comunicação, da autonomia e da qualidade de vida das pessoas autistas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. **Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 28 dez. 2012.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica.** 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro.** São Paulo: Saraiva, 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, p. 2, 28 dez. 2012.

